



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1489

## Sumário

|  |   |
|--|---|
| Atos do Poder Executivo .....                    | 1 |
| Secretaria Municipal de Administração .....      | 3 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social ..... | 4 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....              | 4 |

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0621/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.

*"Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026020411021 – 2026002895, com Parecer Jurídico nº 170/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MISS MAGHRITT MORAIS DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 496910, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0622/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.

*"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pelo servidor ao Processo Administrativo nº 2026041611001 – 2026009325, o despacho da Secretaria Municipal de Comunicação, bem como, Parecer Jurídico nº 238/2026, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a pedido, **ANTONIO MARCOS VELOSO LEMOS DE SOUSA**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0623/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da

Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026050611002 – 2026011513**;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 269/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **WEDILA ROSAL SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 (seis) dias, a partir do dia 24 de abril de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0624/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026041311006;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 243/2026, favorável à concessão da licença

para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IZARINA SAVIA ALVES BUENO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 07 de abril de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0625/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026040111002 – 2026008165;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 217/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 30 de março de 2.026.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETO Nº. 0626/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 13, 14, 15 e 16, da quadra 26, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 13, com área de 535,28m<sup>2</sup>, situado na Rua Perimetral Leste, esquina com a Rua Perimetral Norte e lotes 14, 15 e 16, com área de 360,00m<sup>2</sup>, cada lote, situados na Rua Perimetral Leste, todos da quadra 26, e do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.615,28m<sup>2</sup>., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de maio de 2026, firmado pelo Engenheiro Civil R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260638114, em 04.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026050624003.

**Art. 2º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 13, 14, 15 e 16, da Quadra 26, com área de 1.615,28m<sup>2</sup>, situados na Rua Perimetral Leste, esquina com a Rua Perimetral Norte, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de maio de 2026, firmado pelo Engenheiro Civil R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260638114, em 04.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026050624003.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de maio de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**I - RELOTAR** a servidora pública municipal **LEIRENILDA DA SILVA MODESTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional II, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026.**

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0315, DE 25 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0497/2026 SEMAS de 22 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **DJADER BARROS PINTO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 25 de maio a 09 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0172, de 19 de março 2.026.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0316, DE 25 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 0314/2026, DE 25 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.082/2026 RH/SEMUS de 22 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **KADAFE CESAR CIEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 a 15 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0717, de 07 de dezembro 2.023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

**DISTRATADO:** MAYARA NERES SANTIAGO, inscrita no CPF nº023. xxx. xxx -41.

**OBJETO:** Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 028/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre: MAYARA NERES SANTIAGO a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no cargo de Entrevistador social, ao dia 22 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392,

Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de maio 2026.

**JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 1281/2025

### EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

**CONTRATADO:** GISELE LEITE FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF: nº.022. XXX. XXX-21 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, para desempenhar o cargo Entrevistador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO com lotação. 9.882- BL PSB-BLOCO PROT.SOC.BASICA CRAS, Dotação .7727 Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com -IFUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este, Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. Data de Assinatura: 23/05/2026

### JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Entrevistador Social, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 1281/2025

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0172/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o primeiro termo de aditivo de prazo de vigência e quantitativo da ARP Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304, para aquisição de Combustíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

#### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº 495328, **do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E QUANTITATIVO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP, Processo Administrativo nº 2025000304** cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de maio de 2026;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

**RICARDO DA SILVA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº0441/2026

#### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0173/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, pós-graduado *Lato Sensu*, lotado no CER, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                     | CARGO  | CÓDIGO | VALOR R\$ | DATA PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|------------------------------|--------|--------|-----------|----------------|---------|
| NOVO      | SHIRLEY NOELIA CACERES REQUE | MÉDICO | GAA-IV | 3.400,00  | 04/05/2026     | CER     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

**RICARDO DA SILVA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0441/2026

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024



## GurupiPREV realiza

# III AUDIÊNCIA PÚBLICA e eleição do Conselho Fiscal

📅 no dia 29 de maio

**COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA**

O presidente do GurupiPREV, Jenilson Alves de Cirqueira, destaca que a audiência é um pilar fundamental para a prestação de contas e o fortalecimento do vínculo com os servidores.

*"Nossa gestão é pautada pela transparência e pela busca constante da excelência. Este evento é o momento de mostrarmos aos nossos segurados que o seu patrimônio está sendo gerido com segurança, responsabilidade e foco no futuro de cada servidor."*

**PROGRAMAÇÃO EDUCATIVA (PERÍODO DA TARDE)**

- 13h30** ABERTURA OFICIAL da programação vespertina.
- 14h** PALESTRA "Empreendendo na Melhor Idade" com a equipe do SEBRAE.
- 14h45** PALESTRA "Longevidade com Propósito: o Legado Contínuo" com a Dra. Dalma Régia.
- 15h30** PAINEL "Previna-se de Crimes Digitais" com a Dra. Eliane Machado, Delegada da PC-TO.

**PROCESSO ELEITORAL**

O pleito para o Conselho Fiscal entra em sua fase decisiva após a recente publicação do resultado das inscrições no Diário Oficial. A votação terá início às **08h** e seguirá até às **16h**, permitindo que os segurados participem diretamente da escolha de seus representantes.

INÍCIO DA VOTAÇÃO **08h**
ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO **16h**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO**

- 16h30** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO Detalhamento do desempenho dos investimentos.
- 17h30** DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO Pela Comissão Eleitoral.
- 17h45** AGRADECIMENTOS FINAIS
- 18h** ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

**SERVIÇO**

**O QUE:** III Audiência e Plenária Pública (Eleição do Conselho Fiscal)

**DATA:** 29 de maio (sexta-feira)

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gurupi

**HORÁRIO:** 08h às 18h

[www.gurupiprev.to.gov.br](http://www.gurupiprev.to.gov.br)